



Presidência da República
Secretaria-Geral
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos

TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO E CÓPIA, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, MANUTENÇÃO, SUPORTE E ASSISTÊNCIA TÉCNICA QUE, ENTRE SI, FAZEM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, E A EMPRESA FLEXDOC TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.

PROCESSO Nº 00160.000505/2010-11

CONTRATO Nº 167/2010

A **UNIÃO**, por intermédio da Presidência da República, CNPJ nº 00.394.411/0001-09, neste ato representada pelo Diretor de Recursos Logísticos da Secretaria de Administração, Senhor **WÁLTENO MARQUES DA SILVA**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, CPF nº 057.446.281-34, de acordo com a competência prevista no inciso I do art. 1º da Portaria nº 139, de 11/09/2012, publicada no Diário Oficial da União de 12/09/2012, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **FLEXDOC TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**, CNPJ nº 10.583.028/0001-52, com sede na SHCN/CL, Quadra 309, Bloco "C", Salas 207/208 – Asa Norte/Brasília/DF, CEP: 70.755-530, telefone nº (61) 3964-8813/8127-7425, neste ato representada pelo Senhor **CARLOS FLÁVIO BARRETO FERREIRA DE SOUZA**, portador da Carteira de Identidade nº 6.079.136 - SSP/MG, e do CPF nº 915.820.246-34, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, têm, entre si, acordado os termos deste Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual, conforme Subcláusula abaixo:

Subcláusula Única – O prazo de vigência fica prorrogado por 12 (doze) meses, encerrando em 24 de novembro de 2013, ou até a conclusão da nova contratação, o que primeiro ocorrer.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários ao atendimento das despesas, no valor de **R\$ 378.239,16 (trezentos e setenta e oito mil, duzentos e trinta e nove reais e dezesseis centavos)**, correrão à conta do PTRES: 000947; Natureza da Despesa: 339039.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original, bem como do Termo Aditivo nº 01 e 02, não modificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A **CONTRATANTE** providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado este Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que depois de lido e achado de acordo, é assinado pelas partes contratantes, para que surtam os efeitos dele decorrentes.

Brasília, 23 de novembro de 2012.



WÁLTENO MARQUES DA SILVA
Diretor de Recursos Logísticos
Presidência da República



CARLOS FLÁVIO BARRETO FERREIRA DE SOUZA
Flexdoc Tecnologia da Informação Ltda